

EDITAL Nº 24/ACAD – CH/UFS/2020

**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DA
UFS/CAMPUS CHAPECÓ/2020, CONFORME EDITAL 08/ACAD –
CH/UFS/2020 E SUAS RETIFICAÇÕES**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFS/2018, torna público o resultado provisório da seleção de monitores, para os projetos classificados através do Edital Nº 36/PROGRAD/UFS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Chapecó*:

1 RESULTADO PROVISÓRIO

Título do Projeto	Modalidade	Vagas Monitoria Remunerada	Vagas Monitoria Não Remunerada
Monitoria de apoio ao processo de ensino e de aprendizagem a estudantes do Curso de Pedagogia (Processo 23205.002048/2018-99)	Por Curso	1º Américo Andreola	-

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1ª Recurso sobre o resultado	16/04/2020	Até às 17h	Pelo e-mail coord.acad.ch@uffs.edu.br
2ª Resultado Final	17/04/2020	Até às 17h	Sítio da UFS https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco

3 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

3.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

3.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

3.3 Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no e-mail dir.dpg@uffs.edu.br até a data da publicação do resultado final.

3.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

3.4.1 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

3.4.2 Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi encaminhado previamente à DPGRAD.

3.4.3 Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.

3.5 Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa de monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenador(a) Acadêmico(a) do *Campus* Chapecó

Chapecó, SC, 15 de abril de 2020